



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0454

quarta-feira, 21 de junho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

PÁGINA 06 A 07:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

PÁGINA 08:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS
PROPOSTORES.

Processo nº 396/2023, Licitação nº 036/2023, Edital nº 020/2023, Tomada de Preço
nº 001/2023

Abertos os envelopes Documentação, onde compareceram as empresas **Atopi Construtora Eireli- EPP** e **Gomes & Mosquim Const.e Emp. Ltda-ME**, conforme envelopes de documentos protocolizados sob nºs nº 1.122/2023 e nº 1.124/2023 respectivamente, foi suspenso o certame para julgamento da impugnação apresentada, bem como análise minuciosa dos documentos de habilitação das licitantes, conforme Ata de abertura da Sessão. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, **DECIDE** julgar **INABILITADA** para participar do presente certame licitatório a empresa **Gomes & Mosquim Const.e Emp. Ltda-ME** e julgar **HABILITADA** a empresa **Atopi Construtora Eireli-EPP**, nos termos da Ata de Julgamento de Habilitação juntada aos autos, correndo a partir da publicação desta decisão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão ora exarada na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93. A Ata completa será enviada via e-mail para todas as licitantes, ficando o feito a disposição para retirada de cópias se necessário na sede da Prefeitura Municipal. Guzolândia, 20 de junho de 2023. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 013, de 16 de janeiro de 2023.

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1082/06”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal da Lei Municipal nº 1082/06, de 07/02/2006;

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1066/06, de 17/02/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- **MARIA CRISTINA DE SOUZA**, lotado no cargo de Escriturária para Coordenador da Vig. Municipal - credencial nº 01;

- **JOÃO SANCHES MARTINS JUNIOR**, lotado no cargo de Cirurgião Dentista - credencial nº 02;

- **JACQUELINE BONFIM ROMERO**, lotado no cargo de Psicóloga - credencial nº 03;

- **VITOR HUGO NISHIMURA JUSTE**, lotado no Cargo de Engenheiro Civil – credencial nº 04.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos em Portaria Municipal.

Artigo 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 149, de 20 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AUTORIZAR o Servidor Público Municipal **MURILO DA SILVA SOUZA**, lotado no cargo de Escriurário, dirigir o veículo automotor **FORD/FIESTA SEDAN** – placa **FQC2205**, pertencente à Prefeitura Municipal, exclusivamente nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, com a finalidade de participar do curso de Contratação Direta e Pregão na Nova Lei de Licitação, na cidade de Fernandópolis.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de junho de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 150, de 20 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, o Servidor **GABRIEL BARRETO DA SILVA**, lotado no cargo de Monitor de Transporte Escolar, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de junho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, homologado no dia 08 de março de 2023, Processo Administrativo nº 1247/2023 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 001/2023, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classif. Monitor de Transporte Escolar

13º Natã Christian Vanin Pereira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, Processos Administrativos nº 1247/2023 acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 20 de junho de 2023.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO Processo nº 770/2023, Licitação nº 039/2023, Edital nº 021/2023, Pregão Presencial nº 019/2023

Abertos os envelopes proposta e documentação das empresas outrora habilitadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas sagraram-se vencedoras as empresas: Graviola Produções e Eventos Ltda-ME, para os lotes 01, 04 e 06, com o valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), Vanair Silva dos Santos- ME, para o lote 02, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Antonio Sadi de Oliveira-ME, para os lotes 03 e 05, com o valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais). Ocorre que as empresas Vanair Silva dos Santos- ME e Antonio Sadi de Oliveira-ME manifestaram desistência dos lotes, foi encaminhado a apreciação da Administração, que determinou novo procedimento para contratação direta para os lotes 02 e 03, tendo em vista que as empresas 2ª colocadas não foram abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, não havendo prazo para realização de nova sessão em virtude da data do evento, e lote 05 passou-se a empresa 2ª colocada Graviola Produções e Eventos Ltda-ME, no mesmo valor negociado com a 1ª colocada sendo R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 20 de junho de 2023. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.